DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE

EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 308 de 9 de Abril de 2025

DATA: 09/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

ACERVO

PERIDIOCIDADE

CONTATOS

Tel: 8738911156

E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua José Miranda Soares, 901 Centro, CEP: 56150-000 Moreilândia - PE

RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: ***612270**
IP com n°: 192.168.20.139
www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=
344



SUMÁRIO

RESULTADO PRELIMINAR

▼ RESULTADO PRELIMINAR: 001/2025 - LISTA DE CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA

RETIFICAÇÃO

▼ RETIFICAÇÃO: 002/2025 - ATUALIZAÇÃO DO ITEM 10.8 (ENTREVISTAS); ATUALIZAÇÃO DO ITEM 14 (CRONOGRAMA) E INCLUSÃO DO ITEM 10.8.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - RESULTADO PRELIMINAR - RESULTADO PRELIMINAR: 001/2025

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA

ENFERMEIRO UBS:

LOCAL DA ENTREVISTA: Prefeitura Municipal de Moreilândia, Rua José Miranda Soares, nº 901, Centro, Moreilândia/PE.

DATA: 10/04/2025

| NOME | HORÁRIO DA ENTREVISTA |
|---|-----------------------|
| Aparecida Marta de Souza | 08:00H |
| Érica Alexandre Galvão | 08:15H |
| Érica Alves Miranda | 08:30H |
| Maria Aparecida Ferreira | 08:45H |
| Maria Claudiana Amorin da Silva Sampaio | 09:00Н |
| Maria Rayla Nunes da Silva | 09:15H |
| Raynara Augustin Queiroz | 09:30Н |

ENFERMEIRO HOSPITAL:

LOCAL DA ENTREVISTA: Prefeitura Municipal de Moreilândia, Rua José Miranda Soares, nº 901, Centro, Moreilândia/PE.

DATA: 10/04/2025

| 10:00H 10:15H |
|------------------|
| 10:15H |
| |
| 10:30H |
| 10:45H |
| 11:00H |
| 11:15H |
| 11:30Н |
| 11:45H |
| 12:00H |
| 12:15H |
| 12:30H |
| 12:45H |
| 13:00Н |
| 13:15H |
| 13:30Н |
| |

TÉCNICO DE ENFERMAGEM UBS:

LOCAL DA ENTREVISTA: Prefeitura Municipal de Moreilândia, Rua José Miranda Soares, nº 901, Centro, Moreilândia/PE.



DATA: 10/04/2025

| NOME | HORÁRIO DA ENTREVISTA | | | |
|--------------------------------|-----------------------|--|--|--|
| Claudejane Alencar de Lima | 14:00H | | | |
| Dhulya Carolina Alves da Silva | 14:15H | | | |
| Maria Eduarda Lopes da Silva | 14:30Н | | | |
| Shirlangia Miranda Sampaio | 14:45H | | | |
| Tainá de Freitas Martins | 15:00H | | | |

TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITAL:

LOCAL DA ENTREVISTA: Prefeitura Municipal de Moreilândia, Rua José Miranda Soares, nº 901, Centro, Moreilândia/PE.

DATA: 10/04/2025

| NOME | HORÁRIO DA ENTREVISTA |
|---------------------------------------|-----------------------|
| Aline Alves de Queiroz Silva | 15:30Н |
| Amanda Bezerra da Silva | 15:45H |
| Ana Cristina Viana de Sousa | 16:00Н |
| Ana Yascra Batista de Sales | 16:15H |
| Ândala Bizerra de Souza | 16:30H |
| Antônia Clarinda de Sousa Brito | 16:45H |
| Antônio Maciano da Silva Carvalho | 17:00H |
| Catiane Matias Silva | 17:15H |
| Claudiano Alves de Araujo | 17:30Н |
| Elielza Amorin de Oliveira | 17:45H |
| Fabiana Bezerra Batista de Oliveira | 18:00Н |
| Francisco Israel da Silva Dias | 18:15H |
| Jaiane Pereira Almeida Marcelino | 18:30Н |
| Luanda Guedes Fernandes | 18:45H |
| Maria Aparecida Moreira Barros | 19:00Н |
| Maria Aparecida Peixoto Brito | 19:15H |
| Maria das Graças de Sá | 19:30Н |
| Maria Zilma Januario Ferreira de Sá | 19:45H |
| Nerislandia Quesado de Oliveira | 20:00Н |
| Patricia da Silva Lima | 20:15H |
| Rejane Fernandes Batista | 20:30Н |
| Rosiane Teixeira Alencar | 20:45H |
| Taíde Nogueira de Sousa | 21:00Н |
| Terezinha Ramylla de Oliveira Sampaio | 21:15H |
| Thiffany Mariane Oliveira Silva | 21:30Н |
| Wéllia Alves Alencar | 21:45H |
| | L |



| Maria Sirleide Freitas Silva | 22:00Н |
|------------------------------|--------|
| | |

PROFESSOR A.E.E.:

LOCAL DA ENTREVISTA: Prefeitura Municipal de Moreilândia, Rua José Miranda Soares, nº 901, Centro, Moreilândia/PE.

DATA: 11/04/2025

| NOME | HORÁRIO DA ENTREVISTA |
|----------------------------------|-----------------------|
| Maria Lúcia dos Santos Rodrigues | 08:00H |
| Maria Eunice Pereira Luna | 08:15H |
| Cícera Francinalda Coelho Silva | 08:30H |
| Wellyan Eliane dos Santos | 08:45H |
| Antonia Rosilene Alves da Silva | 09:00Н |
| Maria do Carmo Andrade Ramos | 09:15H |
| Cícera Freitas Miranda | 09:30Н |
| Naildo Lopes de Moraes Júnior | 09:45H |

PROFESSOR ENSINO INFANTIL:

LOCAL DA ENTREVISTA: Prefeitura Municipal de Moreilândia, Rua José Miranda Soares, nº 901, Centro, Moreilândia/PE.

DATA: 11/04/2025

| NOME | HORÁRIO DA ENTREVISTA |
|---|-----------------------|
| Márcia Ramilla de Sousa Cosmo | 10:15H |
| Cosminha Rosimere Lopes da Silva | 10:30Н |
| Giulia Gabriella Soares e Silva | 10:45H |
| Cícera Raiany Lima Felix | 11:00H |
| Amanda Soares Pereira | 11:15H |
| Maria Sicleide da Silva | 11:30Н |
| Gilvania Miranda de Oliveira | 11:45H |
| Rosimeire Maria de Alencar | 12:00H |
| Alice Raquel Rocha | 12:15H |
| Maria Cristina de Oliveira Lima Saraiva | 12:30H |
| Silvia Lopes Rocha Coelho | 12:45H |
| Regidalva Pereira da COnceição | 13:00Н |
| Ruthyelle de Souza Ferreira | 13:30Н |
| Lucinha Pereira de Brito | 13:45H |
| Maria Eliane Leal | 14:00H |
| Glaucia Nascimento Vieira | 14:15H |
| Antonia Maria da Silva | 14:30H |
| Alenilda Maria da Silva | 14:45H |
| Maria do Socorro Pereira Silva | 15:00H |
| | |



| Idaiara Pereira Lima | 15:15H |
|------------------------------------|--------|
| Daniela de Oliveira Viana | 15:30H |
| Rivanilda Rodrigues do Nascimento | 15:45H |
| Maria Izabel Coelho Pinheiro | 16:00H |
| Adeliana Pereira de Sá | 16:30H |
| Maria Jucássia Viana de Sousa | 16:45H |
| Francilda Xavier da Cruz | 17:00H |
| Maria Aparecida Rodrigues da Silva | 17:15H |
| Teresinha Bezerra de Oliveira | 17:30Н |

PROFESSOR FUNDAMENTAL I:

LOCAL DA ENTREVISTA: Prefeitura Municipal de Moreilândia, Rua José Miranda Soares, nº 901, Centro, Moreilândia/PE.

DATA: 14/04/2025

| NOME | HORÁRIO DA ENTREVISTA |
|-------------------------------------|-----------------------|
| Thabata Thaís Helena da Silva | 08:00Н |
| Rosilda Cruz Rocha Lima | 08:15H |
| Joana Dark de Andrade Araujo | 08:30Н |
| Edilene Peixoto Batista Saraiva | 08:45H |
| Jakciana Maria Silva Ribeiro | 09:00Н |
| Antonia Maria da Silva | 09:15H |
| Jéssica Aline da Silva | 09:30Н |
| Maria Rivailde Coelho de Morais | 09:45H |
| Gilvania Taveira Rocha de Queiroz | 10:00H |
| Lucicleide Souza Brito | 10:15H |
| Francisca Enilvania de Brito Morais | 10:30Н |
| Sildevania Alves de Lemos Bezerra | 10:45H |
| Maria Simone da Silva | 11:00H |
| Maria Eliziana leal Pereira | 11:15H |
| Anna Emanuelle Ferreira Mourão | 11:30H |
| Welinton Miranda de Oliveira | 11:45H |
| Maria das Dores de Oliveira Sales | 12:00H |
| Maria Gerlandia dos Santos | 12:15H |
| Margarida Danielle Tavares da Silva | 12:30H |

PROFESSOR FUNDAMENTAL II:

LOCAL DA ENTREVISTA: Prefeitura Municipal de Moreilândia, Rua José Miranda Soares, nº 901, Centro, Moreilândia/PE.

DATA: 14/04/2025

NOME HORÁRIO DA ENTREVISTA

| · 1 1 | 12 0011 |
|--------------------------------------|---------|
| jackelyne Ribeiro Rocha | 13:00H |
| Débora Ahhany da Silva | 13:15H |
| Cícero Pinheiro de Monte | 13:30Н |
| Francisco Erivelton Lacerda Filho | 13:45H |
| Delgeni Alves de Sousa Silva | 14:00H |
| Jonailton Oliveira Ferreira | 14:15H |
| Antonio Gilberto Siqueira Vieira | 14:30H |
| Márcio Rodrigo ferreira Lacerda | 14:45H |
| Weridiana Maria Coelho de Alencar | 15:00H |
| João Lucieldo Coelho | 15:15H |
| Raine Thamara de Oliveira Santos | 15:30H |
| Francismary Lopes de Oliveira | 15:45H |
| Cícero dos Santos Leandro | 16:00H |
| Maria Gerilani dos Santos Queiroz | 16:30H |
| Paulo Serafim de Brito | 16:45H |
| José Alan Urbano de Alencar | 17:00H |
| Lídia Lopes da Silva | 17:15H |
| Janaine Viana da Silva | 17:30H |
| Emanuel de Araujo Santos | 18:00H |
| Marcos Antonio de Melo | 18:15H |
| Claudiana Francelina Ferreira | 18:30H |
| Sandra Maria Leal Estevão | 18:45H |
| Luciano Diniz Alves Lopes | 19:00H |
| Rayla Layane Queiroz de Luna | 19:15H |
| Paulo Rodrigues do Nascimento | 19:30H |
| Antonia Pereira de Oliveira Pinheiro | 19:45H |
| Jailza Pereira de Almeida | 20:00H |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - RETIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO: 002/2025

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

03/04/2025 — Atualização do Anexo VI, incluindo os critérios de avaliação curricular do Professor AEE; Atualização da tabela do item 10.11;

09/04/2025 - Atualização do Item 10.8 (entrevistas); atualização do item 14 (cronograma) e inclusão do Item 10.8.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vicente Teixeira Sampaio N Eto - CPF: ***.612.270-** - Data: 09/04/2025 - IP com n°: 192.168.20.139
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=344



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, para atender às necessidades TEMPORÁRIAS de excepcional interesse público, bem como no disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal necessário ao desempenho das funções de: Professor, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde deste município, o qual se regerá pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de que trata este edital será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, sob a Coordenação da Comissão de Organização do Processo Seletivo nº 001/2025, legalmente instituída através da Portaria nº 062/2025 e consistirá em duas etapas, quais sejam: análise curricular concomitante a análise dos documentos comprobatórios das informações fornecidas na Ficha de Inscrição pelo candidato e entrevista.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado visa à CONTRATAÇÃO **TEMPORÁRIA** de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação e para a Secretaria Municipal de Saúde terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado, no Diário Oficial do Município de Moreilândia; no site www.moreilandia.pe.gov.br; nos quadros de avisos da Câmara de Vereadores, Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Recursos Humanos, localizadas, respectivamente na Rua José Ernesto Lima, 118 Moreilândia, PE, 56150-000 e na Rua José Miranda Soares, 901, Centro, Moreilândia PE.
- 1.3. A presente seleção, respaldada na Constituição Federal de 1988, tem por objetivo a contratação de profissionais da educação e da saúde visando atender necessidade transitória nas respectivas áreas.
- 1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e participação nas etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
- 1.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas pelo edital, será eliminado do certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 27 de março de 2025 a 07 de abril de 2025, das 08:00 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Rua José Miranda Soares, 901, Centro, Moreilândia PE, telefone (87) 3891-1156, na modalidade presencial.
- 2.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital.
- 2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ao entregar a documentação o (a) candidato (a), sob as penalidades da lei, assume:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da assinatura do contrato;
- c) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
- e) Ter a Titulação Mínima Exigida conforme descrição constante no item 5;
- f) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4. DAS FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

4.1. TABELAS DE FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

| | VAGAS ¹ | | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO (R\$) | |
|------------------------------|--------------------|----|------------------|-------------------|--------------|
| FUNÇÃO | TOTAL | AC | PCD | HORAKIA | |
| Professor Ensino Infantil | 18 | 17 | 1 | 150h/mensal | R\$ 1.518,00 |

| Professor Ensino Fundamental I | 20 | 19 | 1 | 150h/mensal | R\$ 1.518,00 |
|---|----|----|---|-------------|--------------|
| Professor Ensino Fundamental II Educação Física | 2 | 1 | 1 | 150h/mensal | R\$ 1.518,00 |
| Professor Ensino Fundamental II Geografia | 2 | 1 | 1 | 150h/mensal | R\$ 1.518,00 |
| Professor Ensino Fundamental II - História | 2 | 1 | 1 | 150h/mensal | R\$ 1.518,00 |
| Professor Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa | 3 | 2 | 1 | 150h/mensal | R\$ 1.518,00 |
| Professor Ensino Fundamental II Matemática | 2 | 1 | 1 | 150h/mensal | R\$ 1.518,00 |
| Professor Ensino Fundamental II Ciências | 2 | 1 | 1 | 150h/mensal | R\$ 1.518,00 |
| Professor A.E.E | 4 | 3 | 1 | 150h/mensal | R\$ 1.518,00 |
| Enfermeiro Plantonista Hospital | 4 | 3 | 1 | 24h/semanal | R\$ 2.200,00 |
| Técnico em Enfermagem Plantonista Hospital | 4 | 3 | 1 | 24h/semanal | R\$ 1.518,00 |
| Enfermeiro UBS | 4 | 3 | 1 | 40h/semanal | R\$ 2.700,00 |
| Técnico em Enfermagem UBS | 3 | 2 | 1 | 40h/semanal | R\$ 1.518,00 |

AC – AMPLA CONCORRÊNCIA - PD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- **4.2. Vagas destinadas às pessoas com deficiências PCD:** às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2025, desde que as funções pretendidas sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 4.2.1. Serão considerados deficientes os candidatos enquadrados no disposto do art. 97, inc. VI, da Constituição Estadual; Lei nº 7.853, de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2/12/2004; Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista).
- 4.2.2. O candidato que se enquadra no item 4.2 deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e entregar, Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos 03 (três) últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).
- 4.2.3. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para análise da experiência profissional e análise de títulos.
- 4.2.4. O candidato declarado deficiente, quando apresentar Laudo Médico, participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.
- 4.2.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas à pessoa com deficiência, será convocado para, antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida por junta médica do CISAPE, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a compatibilidade de sua condição com a função pretendida.
- 4.2.6. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta Médica como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.
- 4.2.7. O candidato que, no ato da inscrição, não informar sua condição como deficiente, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos de ampla concorrência.



- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- As vagas serão de acordo com a descrição do item 4.1, atendendo aos objetivos da administração pública, para não sofrerem descontinuidade dos serviços essenciais e a execução dos programas.
- O processo seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos. Para o candidato selecionado gera apenas a expectativa de direito à preferência na contratação temporária obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.
- À Prefeitura, reserva-se o direito de proceder à contratação dos candidatos que obtiverem a melhor pontuação dentro do processo seletivo.
- 4.6. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

| 5. | DA | SÍNTESE | DAS | ATRIBUIÇÕES | ${f E}$ | os | REQUISITOS | BÁSICO |
|----|----|---------|-----|-------------|---------|----|------------|--------|
| | | | | | | | | |

PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

| FUNÇÃO | I SINTESE DAS ATDIBUICOES | REQUISITOS/ ESCOLARIDADE |
|------------------------------|---|---|
| Professor Ensino Infantil | - Planejar e executar atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento infantil, observando as diretrizes curriculares estabelecidas; • Realizar o acolhimento, cuidados básicos e acompanhamento pedagógico das crianças; • Promover o desenvolvimento integral da criança, respeitando suas necessidades afetivas, cognitivas, físicas e sociais; • Elaborar e desenvolver projetos educativos que favoreçam a aprendizagem lúdica e significativa; • Observar, registrar e avaliar continuamente o desenvolvimento das crianças, mantendo diálogo constante com a equipe escolar e famílias; • Participar ativamente das reuniões pedagógicas e atividades promovidas pela unidade escolar; • Atender às solicitações da direção referentes à sua atuação docente. | - Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Magistério, na modalidade |

| | | Normal Médio. |
|--------|--------------------------|---------------|
| | | |
| FUNCÃO | ISINTESE DAS ATRIBUICOES | REQUISITOS/ |
| runçau | | ESCOLARIDADE |
| | | |



10/26

| Professor Ensino Fundamental I | Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção. | - Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Magistério, na modalidade Normal Médio. |
|------------------------------------|--|---|
| FUNÇÃO | SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES | REQUISITOS/ ESCOLARIDADE |
| Professor Ensino Fundamental II | Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; - Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de | - Diploma e/ou Certificado de Conclusão do curso superior ou área correlata na disciplina para a qual se inscreveu. |
| , | reuniões, conselho de classe, atividades cívicas | |
| | e outras; - Atender a solicitações da direção da escola referentes ação docente desenvolvida no âmbito escolar. | a sua |

| FUNÇÃO | SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES | REQUISITOS/ ESCOLARIDADE |
|-----------------|---|---|
| Professor A.E.E | Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. | - Diploma de Curso Superior em Licenciatura. |
| FUNÇÃO | SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES | REQUISITOS/ ESCOLARIDADE |
| Enfermeiro | Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas à assistência de enfermagem; Realizar procedimentos técnicos e administrativos referentes ao cuidado com pacientes em diferentes níveis de complexidade; Desenvolver ações educativas voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde; Registrar, monitorar e avaliar sistematicamente as ações de enfermagem, visando assegurar a qualidade da assistência prestada; Participar da elaboração e implementação de protocolos e procedimentos assistenciais; Atuar colaborativamente com equipes multidisciplinares em ações integradas de saúde; | de Término do curso de Enfermagem. • Registro regular no respectivo Conselho de Classe Profissional. |

| | - Cumprir e fazer cumprir normas técnicas, éticas e legais da profissão; | |
|--------|---|-----------------------------|
| FUNÇÃO | | REQUISITOS/ ESCOLARIDADE |

| | | T | G : G 1 G : 15 |
|------------|------|---|---|
| | | • Executar procedimentos técnicos específicos, orientados pelo | |
| | | profissional enfermeiro, relacionados ao atendimento, assistência | |
| | | e cuidado dos pacientes; | Técnico em Enfermagem |
| Técnico | em | Auxiliar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da | |
| Enfermagem | CIII | saúde sob supervisão; | |
| Emermagem | | • Realizar controle e organização dos materiais, equipamentos e | |
| | | medicamentos necessários à assistência; | D : () () () () () |
| | | • Prestar assistência integral ao paciente, zelando por sua | - Registro regular no respectivo Conselho de Classe Profissional |
| | | segurança e conforto; | |
| | | Registrar observações e informações sobre as atividades executadas; | |
| | | • Cumprir protocolos estabelecidos e normas éticas e técnicas da | |
| | | profissão; | |
| | | • Participar ativamente das atividades promovidas pela equipe | |
| | | multidisciplinar e reuniões periódicas de planejamento e | |
| | | avaliação. | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| 1 | | | |
| 1 | | | |
| 1 | | | |
| | | | |
| 1 | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | <u> </u> | |

5.1. Os certificados de que trata o Item 5, por se tratar de requisitos básicos para exercício da função pleiteada, não serão computados para efeito de avaliação dos títulos.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Documento de identificação, original e cópia.
- b) Currículo encadernado e/ou grampeado com os documentos comprobatórios, conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital.
- c) Originais e cópias de: Certificados de cursos declarados no currículo, documentação dos requisitos exigidos para a função pretendida, declaração de vínculo empregatício (quando houver) e registro da carteira de trabalho ou declaração com carimbo de CNPJ para comprovação de tempo de serviço.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O candidato deverá formalizar sua inscrição no seguinte endereço:Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Setor de Pessoal) Rua José Miranda Soares, 901 Centro, 56.150-000.
- 7.2. Após o preenchimento do formulário de Inscrição, o candidato receberá uma etiqueta para envelope, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser preenchida com todos os dados referentes à função pretendida e a descrição dos documentos apresentados.
- 7.3. Preparada a documentação indicada neste Edital, o candidato deverá colocá-la no ENVELOPE, colar a ETIQUETA e LACRÁ-LO. A ficha impressa de Inscrição deverá ser entregue fora do Envelope Lacrado.
- 7.4. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e com etiqueta colada.
- 7.5. O responsável pela recepção dos documentos deverá conferir a documentação relacionada na etiqueta do envelope.
- 7.6. O candidato só poderá se inscrever em uma função;
- 7.7. A inscrição é gratuita.

8. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

8.1. O Comprovante de Inscrição será disponibilizado no ato da formalização da inscrição sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das informações contidas na Ficha de Inscrição.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Vicente Teixeira Sampaio N Eto - CPF: ***.612.270-** - Data: 09/04/2025 - IP com n°: 192.168.20.139
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=344

9.1. O Processo Seletivo se dará através da Análise Curricular e da Entrevista e constará de 03 (três) fases constantes no quadro abaixo:

| FASE | HISTÓRICO | | | | CARÁTER | |
|----------------|--------------------|---|---------|--------------------------------|---------------|--------------------------------|
| 1 ^a | Inscrição | e | Entrega | da | Participativo | |
| | Documentação | | | | | |
| 2ª | Análise Curricular | | | Classificatório / Eliminatório | | |
| 3ª | Entrevista | | | | | Classificatório / Eliminatório |

- 9.2. A Entrega da Documentação deverá ser feita pessoalmente ou por procurador habilitado, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Administração e Finanças Setor de Pessoal Rua José Miranda Soares, 901 Centro, 56.150-000. De segunda a sexta, no período de 27 de março a 07 de abril de 2025, das 08:00 às 14:00 horas.
- 9.3. A **Análise Curricular e a Entrevista** serão realizadas pela Comissão de Organização deste Processo Seletivo nº 001/2025 e destina-se a obter informações dos candidatos e avaliar as condições deles para exercício das funções pretendidas.

10. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

- 10.1 A Avaliação de Títulos será realizada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo nº 001/2025 e dar-se-á exclusivamente através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e comprovadas através da documentação entregue no mesmo ato, obedecendo-se rigorosamente a tabela de pontos apresentada no Anexo VI; não sendo aceita qualquer informação que venha a ser encaminhada posteriormente ou por outro meio.
- 10.2. Apenas serão aceitos certificados ou declarações de comprovação da escolaridade e cursos relacionados à área de Educação ou área profissional da função que o candidato se inscrever, que sejam emitidos por instituição de ensino devidamente credenciada pelo MEC.
- 10.3. O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviços em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela diretoria de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá ser assinado pelo dirigente máximo da Unidade Administrativa, e para prestadores de serviço autônomo através de Recibo de Pagamento de Autônomo RPA, que demonstre a experiência profissional informada.
- 10.4 A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para 01 (um) ano.
- As Certidões/Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição.
- 10.6. Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
- 10.7. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 10.8. As entrevistas dos candidatos (as) se darão nos dia 10, 11 e 14 de abril de 2025, de acordo com horário a ser estabelecido em lista de classificados, na

Prefeitura Municipal, Rua José Miranda Soares, 901 - Centro, 56.150-000, conforme o seguinte cronograma:

- Cargos da Saúde: Enfermeiro e Técnico em Enfermagem no dia 10 de abril.
- Cargos da Educação: Professor Ensino Infantil e Professor de A.E.E no dia 11 de abril; Professor Ensino Fundamental I e Professor Ensino Fundamental II no dia 14 de abril.
- 10.8.1. Por questões de segurança e para evitar qualquer tipo de intercorrência durante a realização das entrevistas, **NÃO SERÁ PERMITIDA** a entrada de candidatos portando telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos (tablets, notebooks, smartwatches, etc.) nas dependências da Prefeitura Municipal durante o período de realização das entrevistas
- 10.9. A entrevista se dará com critérios pré-estabelecidos pela comissão, com temática relacionada às questões específicas de cada cargo, cujo objetivo é avaliar conhecimentos indispensáveis ao exercício da função.
- 10.10. A entrevista valerá até 20 (vinte) pontos.
- 10.11. Só poderão ser abordados os seguintes temas na entrevista:
- Para os cargos da Educação (Professor Ensino Infantil, Professor Ensino Fundamental II, Professor Ensino Fundamental II, Professor de A.E.E):

| TEMAS A SER ABORDADOS |
|----------------------------|
| Inclusão Social na Escola. |



| O aluno (a) portador de deficiência na Escola | | | | |
|---|--|--|--|--|
| O aluno Hiperativo na Escola | | | | |
| Utilização do Celular na Escola Pelo alunado | | | | |
| Elaboração do Plano de Aula | | | | |
| Participação do Professor nos Encontros Escolares no Município | | | | |
| Participação do Professor nos Movimentos Cívicos da Escola | | | | |

Para os cargos da Saúde (Enfermeiro e Técnico em Enfermagem):

| TEMAS A SER ABORDADOS |
|--|
| Comportamento quando em companhia de Médico |
| Comportamento quando sem a presença de Médico |
| Comportamento com paciente em internamento hospitalar |
| Comportamento para a Vacinação em todas as faixas de Idade |
| Cuidados com pacientes internados em UTIs |
| Cuidados com pacientes removidos em Ambulâncias e UTIs móveis |
| Cuidados com pacientes em trabalho de parto e pós parto, com ou sem acompanhamento médico. |
| Outras que envolvem as questões de saúde. |

11. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular.
- 11.2. Será classificado para entrevista o candidato que atingir o mínimo de 40 (quarenta) pontos na análise de títulos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma qualificação, terá preferência sucessivamente, o candidato com:
- a) experiência profissional nos últimos quatro anos;
- b) maior número de pontos obtidos nos cursos da área profissional;maior idade.
- 12.2. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003 e em caso de igualdade de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. E os demais casos seguirão a ordem dos critérios estabelecidos no subitem 12.1 deste Edital.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. A partir da publicação dos resultados preliminar e final, os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado.
- 13.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo nº 001/2025, localizada na Prefeitura de Moreilândia/PE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Rua José Miranda Soares, 901 Centro, 56.150-000.
- 13.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Moreilândia/PE.
- 13.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO IV.

14. DO CALENDÁRIO/CRONOGRAMA

| EVENTO | DATAS | LOCAL | | | | | |
|--------|-------|---------|--------|---------|-----------|-------------------|--------|
| | | - | Diário | Oficial | do | Município | de |
| | | Moreilâ | ndia. | | | | |
| | | | | - | Prefeitur | a de Moreilândia/ | PE Rua |

| Disponibilização do Edital | 26/03/202 | José Miranda Soares, 901 - Centro, 56.150-000. |
|-------------------------------|---------------------------------|---|
| do Edital | 5 | Site: <u>www.moreilandia.pe.gov.br</u> Quadros de avisos da Câmara |
| | | Municipal de Vereadores e da Prefeitura |
| | | de Moreilândia/PE. |
| Inscrição | 27/03/202 5 a 07/04/202 5 | - Prefeitura de Moreilândia/PE/Secretaria Municipal de Administração - Rua José Miranda Soares, 901 - Centro, 56.150-000. |
| Análise curricular | 08/04/202 5 a 09/04/202 5 | - Prefeitura de Moreilândia-PE/Secretaria Municipal de Administração - Rua José Miranda Soares, 901 - Centro, 56.150-000. |
| Entrevistas | 10/04/202 | - Prefeitura de Moreilândia-PE/Secretaria |

| | 5 a 14/04/2025 | Municipal de Administração - Rua José Miranda Soares, 901 - Centro, 56.150-000. - Cargos da Saúde: Enfermeiro e Técnico em Enfermagem no dia 10 de abril. - Cargos da Educação: Professor Ensino Infantil e Professor de A.E.E no dia 11 de abril; Professor Ensino Fundamental I e Professor Ensino Fundamental II no dia 14 de abril. |
|--|---------------------------------|---|
| Resultado Preliminar do Processo Seletivo | 15/04/2025 | Prefeitura Moreilândia-PE/Secretaria Municipal de Administração - Rua José Miranda Soares, 901 - Centro, 56.150-000. Site: Quadros de avisos da Câmara Municipal de Vereadores, da Prefeitura de Moreilândia/PE e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. |
| Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo | 22/04/202 5 a 24/04/202 5 | Prefeitura de Moreilândia-PE/Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Site:www.moreilandia.pe.gov.br Quadros de avisos da Câmara Municipal de Vereadores, da Prefeitura de Moreilândia/PE e da Secretaria Municipal |
| | | de Administração e Finanças. |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 28/04/202 5 | Diário Oficial do Município de Moreilândia Prefeitura de Municipal de Administração e Finanças - Site:www.moreilandia.pe.gov.br Quadros de avisos da Câmara Municipal de Vereadores, da Prefeitura de Moreilândia/PE e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. |

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, após decididos os recursos interpostos, será homologado por despacho do Prefeito do Município de Moreilândia/PE e publicado no Diário Oficial do Município de Moreilândia, no site da Prefeitura Site:www.moreilandia.pe.gov.br e nos quadros de avisos da Câmara Municipal de Vereadores, Prefeitura de

Moreilândia/PE e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças/PE.

16. DA CONVOCAÇÃO

- 16.1. Os candidatos selecionados e classificados serão convocados mediante Edital publicado no Diário Oficial do Município de Moreilândia, no site da Prefeitura Site: www.moreilandia.pe.gov.br e nos quadros de avisos da Câmara Municipal e Prefeitura de Moreilândia/PE, para apresentação da documentação constante no item 17.3 e avaliação dos exames pré-admissionais, conforme segue:
- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas; Glicemia em jejum.
- 16.2. A avaliação dos exames médicos pré-admissionais será realizada pela Junta Médica do CISAPE.
- 16.3. Durante avaliação dos exames médicos pré-admissionais poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, sendo responsabilidade do candidato a realização de todos os exames (pré-admissionais e complementares).
- 16.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
- 16.5. O candidato que não atender à convocação dentro do prazo estabelecido juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

17. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. Ter sido selecionado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
- 17.2. Apresentação do atestado de aptidão física realizado pela Junta Médica do CISAPE.
- 17.3. Apresentação dos documentos, conforme segue:
- a) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- b) Declaração de Bens.
- c) Declaração que não acumula indevidamente cargos públicos, conforme art. 37, da CF/88, conforme modelo constante no Anexo V.
- d) Certidão Negativa de antecedentes criminais.
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS.
- f) Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável.
- g) Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- h) Cópia da Certidão de reserva ou dispensa de incorporação, (se do sexo masculino).
- i) Cópia da Carteira de Identidade RG.
- j) Cópia do CPF.Cópia do Comprovante de Inscrição no
- PIS/PASEP ou declaração informando não haver feito o cadastramento.
- 1) Registro profissional atualizado.
- m) Comprovante de conta bancária Agência do Banco do Brasil S/A.
- n) Comprovante de residência atualizado.
- O) Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos.
- p) Carteira de vacinação obrigatória para filhos menores de 14 (quatorze) anos.
- q) Carteira de habilitação (Condutor Socorrista).
- r) Registro no conselho da Categoria (quando for o caso).
- s) Documento comprobatório de conclusão da formação exigida (Item 5 deste Edital).
- 17.2. Os candidatos, quando da sua contratação, serão admitidos pelo Regime Jurídico Público de natureza administrativa.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. Os candidatos aprovados serão contratados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Contrato Administrativo por Excepcional Interesse Público, por prazo determinado, tendo vigência de até 12 (doze) meses.

19. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 19.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 19.2. Durante a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 os candidatos aprovados poderão ser contratados e/ou recontratados pela Prefeitura Municipal de Moreilândia para atender às necessidades de programas educacionais, observada a ordem de classificação.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo e em outros instrumentos normativos correlatos à função pretendida; bem como comunicados oficiais que porventura sejam publicados.
- 20.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 20.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artificios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
- 20.4. A convocação para formalização do Contrato dar-se-á através de Edital publicado no site: www.moreilandia.pe.gov.br e nos quadros de avisos da Câmara Municipal, Prefeitura de Moreilândia/PE e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 20.5. Toda a documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.
- 20.6. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição.
- 20.7. Só será aceita a comprovação de escolaridade de instituição oficial ou reconhecida por órgão oficial.
- 20.8. A seleção e classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE o direito de proceder às contratações que atendam ao interesse público e às necessidades transitórias do serviço público, em número igual às necessidades de Programas Educacionais Federais/Estaduais ou Convênios firmados com Entidades Privadas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025; não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.
- 20.9. A contratação dos candidatos classificados e convocados ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde de Moreilândia/PE.
- 20.10. Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 20.11. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.
- 20.12. O candidato aprovado e/ou classificado deverá manter atualizado seu endereço e contatos, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
- 20.13. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 20.14. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
- 20.15. As vagas serão preenchidas atendendo aos objetivos da administração pública, para que não sofram descontinuidade os serviços essenciais e a execução de programas.
- 20.16. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de organização do Processo Seletivo Simplificado.

20.17. Integram este edital os seguintes

anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição Anexo II - Modelo de

Currículo

Anexo III- Etiqueta para Envelope Anexo IV - Formulário

de Recurso

Anexo V - Modelo de Declaração de Acumulação de cargos Anexo VI - Avaliação Curricular

Moreilândia/PE, 26 de março de 2025.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO Prefeito

ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 FICHA DE INSCRIÇÃO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE | N° DE INSCRIÇÃO: |
|-------------------------|------------------|
| MOREILÂNDIA/PE | |
| | |



| NOME DO (A) CANDIDATO (A): | | | | | | |
|--|----------------|------------------------|----------|--------------|----------------|--------------|
| IDENTIDADE: | DATA DE N | NASCIMENTO: | | SEXO: M (|) F(|) |
| CPF: | TÍTULO EI | LEITORAL | | ESTADO |) CIVIL | |
| ENDEREÇO: | | | Nº | | BAIRRO: | |
| MUNICÍPIO: | | CEP: | ESTA | ADO: | Fone: | |
| FUNÇÃO PRETENDIDA: | | | | | | |
| PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? | | | | | | |
| SIM () NÃO (|) | QUAL? | | | | |
| ESCOLARIDADE: | | | | | | |
| Declaro que aceito todas as exigência deste Processo Seletivo Simplificado cópias dos documentos apresentados. | . Responsabili | zo-me pelas informaçõe | | | lusive pela fi | delidade das |
| LOCAL E DATA: | | ASSINATURA DO (A) |) CANDID | ATO(A): | | |
| Via da Prefeitura | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MO | | | | Nº D | E INSCRIÇÃ | 0: |
| Inscrição Processo Seletivo Simplifica | ado nº 001/202 | 5 | | | | |
| FUNÇÃO PRETENDIDA: | | | | • | | |
| NOME DO (A) CANDIDATO (A): | | | _ | _ | | |

Via do (a) Candidato (a)

LOCAL E DATA:



ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):

Nome:

ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 MODELO CURRÍCULO

| Filiação: | | | |
|---------------------|-------------------------------|---------------|--|
| , | | | |
| Data de Nascimento: | /Sexo: | Estado Civil: | |
| Endereço: | | | |
| CEP: | Cidade/Estado: | | |
| Telefone: () | Cidade/Estado: Celular: () | E-mail: | |
| | | | |
| Formação/Titulação: | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | _ Experiência Profissional: | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | _ Cursos Extracurriculares: | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | , de | 1. 2025 | |
| | ,de | de 2025. | |
| | | | |
| | | 70 (1) | |
| | CANDIDATO (A) ASSINATURA | DO (A) | |
| | | | |
| | | | |

Obs.: Anexar os documentos comprobatórios das informações prestadas.

ANEXO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) – ETIQUETA PARA ENVELOPE

| EITURA MUNICIPAL DE | N° DE INSCRIÇÃO: |
|---|--|
| ILÂNDIA/PE | |
| | |
| | |
| NOME COMPLETO | |
| NOME COMPLETO: | |
| E-MAIL: | FONE: |
| E-MAIL. | () |
| | |
| | |
| ENDEREÇO: | |
| | |
| FUNÇÃO PRETENDIDA: | |
| | |
| RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADO | OS: |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| Declaro estar ciente que | assumo total responsabilidade pela O, e que a incorreção na documentação entregue implicará no |
| indeferimento da solicitação. | 5, e que a incorreção na documentação entregue implicara no |
| | |
| LOCAL E DATA: | |
| ACCINATUDA DO (A) CANDIDATO (A). | |
| ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A): | |
| | |
| | |
| CONFERE A DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM _ | / |
| CONFERE A DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM _ | |
| | / / 2025 |
| | j / 2025 |
| RESPONSÁVEL | ASSINATURA DO |
| | |
| | ASSINATURA DO |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA RECURSO | ASSINATURA DO DO Nº 001/2025 MODELO DE FORMULÁRIO PARA |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA | ASSINATURA DO DO Nº 001/2025 MODELO DE FORMULÁRIO PARA |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA RECURSO | ASSINATURA DO DO Nº 001/2025 MODELO DE FORMULÁRIO PARA |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA RECURSO NOME DO (A) CANDIDATO (A): À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplifi | ASSINATURA DO DO Nº 001/2025 MODELO DE FORMULÁRIO PARA |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA RECURSO NOME DO (A) CANDIDATO (A): À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplifi | ASSINATURA DO DO Nº 001/2025 MODELO DE FORMULÁRIO PARA cado da Prefeitura de Moreilândia/PE: |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA RECURSO NOME DO (A) CANDIDATO (A): À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado da Como candidato (b) ao Processo Seletivo Simplificado da Como candidato (c) ao Processo Seletivo Simplificado (c) a Como candidato (c) a Como candidat | ASSINATURA DO DO Nº 001/2025 MODELO DE FORMULÁRIO PARA cado da Prefeitura de Moreilândia/PE: |



| Aoreilândia/ | РЕ, | de | | de 20 | 25. | | | |
|--------------|------------------------------------|---|-----------------------------|------------------------------|--|-----------------------------------|---|-------------------------------|
| | | Assinatura do | o (a) Candid | ato (a) | | | | |
| | | PROCESSO SELETI ACUMULAÇÃO DE | | ANE V LIFICADO | | ODELO DE I | DECLARAÇÃO | |
| DECLARAÇ | ÃO | | | | | | | |
| 1 | Eu, | | | | | | | |
| | | portador | (a) | do | Registro | de | Identidade | nº |
| - | | no | | _órgão de ex CPF | pedição sob | o | , inscrito | |
| (|) NÃO ACU empresas públi | ra os devidos fins de dire MULO qualquer cargo, cas, sociedade de econo nsonância com os incisos | emprego, ou mia mista, s | u função púl uas subsidiá | olica junto à adm rias e sociedades | inistração públ controladas di | ica direta, autarquias | |
| - | nensais. | a função em exercício co | om o de | | | com carga ho | orária de horas sen | no nanais e/ou |
| | Situação Funcio | onal do outro cargo acum () Ativo | ulado: | | | | | |
| f | | inda, estar ciente de que não atenda às determinaç | | | | , 1 | | |
| (| crime de falsic | or fim, que a presente dec dade ideológica (art. 299 distrativo disciplinar. | laração é a m do Código | nais legítima Penal), dev | expressão da verd olução dos valor | ade, sob pena i es indevidame | nclusive, de incorrer inte recebidos e a de | na prática do flagração de |
| | | Moreilâ | ndia/PE, | | de | de 202 | 5. | |
| | | | | ASSIN | ATURA | | | |
| | | | | | | | | |



ANEXO VI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. Professor Ensino Infantil

| DESCRIÇÃO | N° DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃ O MÁXIMA | PONTUAÇÃ O OBTIDA |
|--|------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| Especialização em nível de Pós-Graduação na área de formação. | 01 | 40 | 40 | |
| Comprovante de participação em eventos ou cursos de qualificação profissional, na área de atuação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. | 03 | 10 | 30 | |
| Experiência na área de formação com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho. | 03 | 10 | 30 | |

2. Professor Ensino Fundamental I

| DESCRIÇÃO | N° DE TÍTULOS | PONTUAÇÃ O UNITÁRIA | PONTUAÇÃ O MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|------------------|------------------------|----------------------|---------------------|
| Especialização em nível de Pós-Graduação na área de formação. | 01 | 20 | 20 | |
| Comprovante de participação em eventos ou cursos de qualificação profissional, na área de atuação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas. | 04 | 10 | 40 | |
| Experiência em docência com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho. | 04 | 10 | 40 | |

3. Professor AEE

| DESCRIÇÃO | N° DE TÍTULOS | PONTUAÇÃ O UNITÁRIA | PONTUAÇÃ O MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|------------------|------------------------|----------------------|---------------------|
| Especialização em nível de Pós-Graduação na área de formação. | 01 | 20 | 20 | |
| Comprovante de participação em eventos ou cursos de qualificação profissional, na área de atuação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas. | 04 | 10 | 40 | |

| Experiência em docência com pontuação para cada 01 | | | | |
|--|----|----|----|--|
| (um) | 04 | 10 | 40 | |
| ano de trabalho. | | | | |
| | | | | |

4. Professor Ensino Fundamental II

| DESCRIÇÃO | N° DE TÍTULOS | PONTUAÇÃ O UNITÁRIA | PONTUAÇÃ O MÁXIMA | PONTUAÇÃ O OBTIDA |
|--|------------------|------------------------|----------------------|----------------------|
| Especialização em nível de Pós-Graduação na área de formação. | 01 | 20 | 20 | |
| Comprovante de participação em eventos ou cursos de qualificação profissional, na área de atuação com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas. | 04 | 10 | 40 | |
| Experiência em docência com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho. | 04 | 10 | 40 | |

5. Enfermeiro

| DESCRIÇÃO | N° DE TÍTULOS | PONTUAÇÃ O UNITÁRIA | PONTUAÇÃ O MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|------------------|------------------------|----------------------|---------------------|
| Especialização em nível de Pós-Graduação na área de formação. | 01 | 20 | 20 | |
| Comprovante de participação em eventos ou cursos de qualificação profissional, na área de atuação com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas. | 04 | 10 | 40 | |
| Experiência como enfermeiro (a) com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho. | 04 | 10 | 40 | |

6. Técnico em Enfermagem

| DESCRIÇÃO | N° DE | PONTUAÇÃ | PONTUAÇÃ | PONTUAÇÃO |
|----------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| | TÍTULOS | O UNITÁRIA | O MÁXIMA | OBTIDA |
| Especialização em nível de | 01 | 20 | 20 | |

| Pós-Graduação na área de formação. | | | | |
|--|----|----|----|--|
| Comprovante de participação em eventos ou cursos de qualificação profissional, na área de atuação com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas. | 04 | 10 | 40 | |
| Experiência como técnico (a) em enfermagem com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho. | 04 | 10 | 40 | |

| | ANEXO DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA | VII | |
|--|--|-------------------------------|------------------|
| Dados do médico: | | | |
| Nome | | | completo: |
| CRM | 1 | | UF: |
| | | | Especialidade: |
| Declaro que o (a) Sr(a) | | | |
| , Identidade nº inscrito(a) como Pessoa com Defic | , CPF nº ciência na Seleção Simplificada, concorrendo a uma | ı vaga para a função de | , |
| fundamentado no exame clínico e r (é / não é) po | nos termos da legislação em vigor, ortador (a) da Deficiência | | |
| (física/auditiva/visual/mental/múltiquadro: | ipla) de CID 10 | , em rază | ão do seguinte |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| NOTA: O(A) candidato (a) inscrit | o (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado | | |
| ` ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' | a análise da comissão organizadora da seleção públ | ica encaminhar em anevo eva | amec atualizados |
| e anteriores que possua, que possa | amainse da comissão organizadora da sereção puor am comprovar a Deficiência (laudo dos exames ac ssonância Magnética, Audiometria, Campimetria D | ompanhados da tela radiológic | |
| Bilateral, estudo da acuidade visua | 1 com e sem correção, etc.). | | |
| Moreilândia/PE, | | | |



EQUIPE DE GOVERNO

Vicente Teixeira Sampaio Neto Prefeito

Beatriz Ferreira Sampaio

Secretário(a) - SAD

Cicera Erbenha Sampaio Teixeira

Secretário(a) - SMAS

Edina Regina Lopes de Oliveira

Secretário(a) - SEDUC

Francisca Cyntia Lopes da Cunha

Secretário(a) - SMS

Bruna Geovanna Sampaio Bento

Secretário(a) - SEAGRI

Pedro Junho dos Anjos

Secretário(a) - SECULT

Pedro Eronildo Gomes

Secretário(a) - SMOU

Aparicio Teixeira Sampaio

Secretário(a) - SETRANS

www.moreilandia.pe.gov.br